



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Secretaria Nacional de Habitação  
Departamento de Habitação Rural

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO MCMV RURAL**  
**Instituído pela Portaria MCID nº 646, de 5 de junho de 2023**

**1.** **DATA:** 16 de janeiro de 2025

**2.** **LOCAL:** reunião híbrida – Esplanada dos Ministérios, bloco E, 7º andar, sala de reuniões 705 e virtual

**3.** **PRESENTES**

**3.1** **MEMBROS**

Secretaria Nacional de Habitação MCID

Hailton Madureira de Almeida

Mirna Quinderé Belmino Chaves

Cláudia Lúcia Soares

Aline de Moraes Oliveira Fernandes

Noemi da Aparecida Lemes

Roberto Bousquet Paschoalino

Cristiano Mariotto (Cris Tupã)

Paulo Ruben Nascimento Cohen

Luís Carlos Reis

José Arnaldo de Brito

Eustácio Magno de Souza Macêdo

Ari José Pertuzatti

Jéssica da Silva Brito

Lucas Henrique Alves de Moraes

Maria Lisiane Quevedo Cunha

Caio Júnior Santanna

Anderson Amaro Silva dos Santos

Delaine Sarges Rocha

José Eduardo Gomes de Moraes

Alberto Freire da Silva

CONTAG

CONTRAF

MCP

MMC

MPA

MPP

MST

UNMP

**3.2** **CONVIDADOS**

Secretaria-Geral da Presidência da República  
Ministério das Cidades

Eronides Pereira de Oliveira Neto

Augusto Henrique Alves Rabelo

Larissa Alves Lacerda

Martin Júnior Valero

Maurício Campos

Jovana Andrade Leal Moreira

Caixa Econômica Federal, agente financeiro  
FUNAI

**4. PAUTA**

4.1 Balanço das contratações do MCMV Rural pelo agente financeiro

4.2 Estratégias de atuação para 2025

**5. DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

**5.1 Balanço das contratações do MCMV Rural pelo agente financeiro**

5.1 A reunião teve início com apresentação, **anexa a esta ata**, realizada pela representante do agente financeiro Noemi Lemes, a respeito do desempenho das contratações do MCMV Rural até o momento.

5.1.2 Na abertura de sua manifestação, a representante informou que os dados que apresentará expressam a realidade das contratações e que tais dados poderiam ser melhores, caso o agente financeiro tivesse tido o tempo necessário para se estruturar e organizar a “casa”, mas, assim como para os demais parceiros, a CAIXA não teve esse tempo. Feito esse comentário, a representante passou a apresentar os números gerais, conforme segue:

- a) o processo seletivo resultou na seleção de 2.162 propostas, que totalizam 75.742 unidades habitacionais;
- b) deste universo de propostas selecionadas, foram canceladas 111 propostas, correspondentes a 2.445 moradias – parte deste número representa desistência de prefeituras, especialmente, do RS, por falta de área para as novas moradias ou por dificuldade para executar em decorrência das calamidades ocorridas naquele estado em 2023 e 2024;
- c) 933 propostas que já foram objeto de portaria de autorização ministerial para contratação, totalizando 37.439 unidades habitacionais;
- d) das propostas autorizadas, são 8.285 unidades habitacionais cujas propostas já tiveram todos os trâmites de análise encerrados pela CAIXA, restando ainda ao agente financeiro realizar a conformidade das informações; e
- e) das propostas cujos trâmites de análise estão encerrados, as relativas a 2.093 unidades habitacionais estão em fase de edição e de impressão de contratos com as famílias.

5.1.2.1 A representante do agente financeiro informa que até a data limite de contratação, 4 de fevereiro, a instituição estará mobilizada para que se assinem os contratos relativos às propostas cujos trâmites de análise já foram concluídos.

5.1.2.2 Avançando na exposição sobre o balanço das contratações, a representante da CAIXA, propõe a prorrogação do prazo de contratação por, no mínimo, mais 60 dias – recomendando até que a prorrogação alcance os 90 dias –, assegurando que esse prazo será suficiente para que em torno de 40 mil moradias possam ser contratadas. Justifica sua proposta informando que os investimentos realizados pelo banco nos últimos meses em sistema e em contratação de consultoria de apoio nas análises mudaram o quadro até então insuficiente, em comparação com o volume de análises que estão demandadas. Mesmo que a reconstrução da área de habitação da CAIXA demande ainda meses, a equipe tem trabalhado para que a operacionalização das análises aconteça de forma mais acelerada. O que, afirma, tem acontecido.

5.1.2.3 Informa, que nos últimos anos as unidades locais do banco foram desmobilizadas, restando hoje apenas 32 das 72 anteriores existentes, e foram instituídas as centralizadoras que, funcionam melhor para as ações destinadas ao mercado. Essas ações estão associadas a empresas construtoras, que são mais bem estruturadas técnica e operacionalmente, mas que, para atender à baixa renda, que precisa de apoio em desenvolvimento de trabalho social e em assessoria técnica e que se apoia em

estruturas menos consolidadas, essa solução não traz os melhores resultados. E finaliza ao observar que no processo de avaliação de propostas do PNHR o que mais destaca é o atendimento regionalizado e a acessibilidade que as EOIs tinham de acessar o apoio técnico das regionais da CAIXA.

5.1.3 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, agrega à análise da representante do agente financeiro a avaliação de que no PNHR não havia processo seletivo concentrado em determinado período, o atendimento para contratação se dava na forma de “balcão”, em que as entidades procuravam o agente financeiro apresentando a suas demanda conforme suas capacidades. Portanto, na forma anterior, o processo de enquadramento e avaliação de propostas era diluído ao longo do tempo. E agora, com o aumento da demanda e as restrições orçamentárias para dar conta da demanda, foi necessário realizar um processo seletivo, com a finalidade de contemplar as propostas que melhor atendiam às diretrizes e prioridades do MVMV Rural, requerendo muito maior esforço da capacidade de análise da CAIXA e da capacidade técnica e institucional das entidades, que apresentaram diversas propostas simultaneamente.

## **5.2 Estratégias de atuação para 2025**

5.2.1 Encerrada a apresentação do agente financeiro, a palavra foi aberta aos participantes. O primeiro inscrito foi o representante da CMP, Paulo Cohen, que trouxe o relato sobre a insatisfação das comunidades e das entidades quanto ao tempo que está levando para poder contratar, em que pese compreenderem a realidade atual da CAIXA. As entidades reclamam que o novo sistema não permite o atendimento individualizado para cada operação e estão enfrentando dificuldades para desenvolver projetos e recolher as informações dos beneficiários necessárias para atender aos requisitos de contratação. Além disso, a sistemática de análise adotada pela CAIXA está causando a exigência de muitas revisões, em função da mudança contínua do responsável técnico pela análise de projetos e documentos.

5.2.2 Em sequência, o representante do MST, Eduardo de Moraes, se manifesta favoravelmente quanto à prorrogação do prazo de contratação por mais 60 dias, para dar mais um aval para que a CAIXA possa garantir a contratação do maior número de propostas, por entender as dificuldade que a agente financeiro vem enfrentando.

5.2.3 O representante da CONTRAF, Eustácio Macêdo, avalia que, ao final do prazo dado na primeira prorrogação, as contratações estão muito abaixo do esperado. Entretanto, considera que não é o momento para se procurar culpados, pois o MCMV Rural está em processo de retomada, com novas tecnologias, rotinas e exigências frente às novas realidades, que estão a exigir grande aprendizado de todos os participantes. Apesar disso, relata que, ao longo do processo, muitas dificuldades foram sendo solucionadas e superadas, o que está possibilitando que o andamento se destrave. Mas chama a atenção que ainda existem visões não uniformizadas nas regionais da CAIXA, faltando capacitar os agentes que interagem com os proponentes para que tenham um discurso mais coeso em relação ao que pode e ao que não pode ser definido e encaminhado em todo o processo de apresentação da documentação.

5.2.3.1 Em relação à abertura de novo processo seletivo, o representante do MST considera não ser possível dar início à nova seleção sem ocasionar descrédito em relação a novo processo do MCMV Rural, enquanto as contratações atuais não tiveram avançado e enquanto a atual seleção ainda não tiver produzido resultados, isto é, não tiver casas construídas ou em construção.

5.2.3.2 Avalia que o que também poderia ser muito negativo seria se o encerramento do atual processo se desse com muita gente sem contratar, havendo fomentado grandes expectativas. Seria difícil que esse público e essas entidades se sentissem estimuladas a entrar em novo processo seletivo. Por isso, defende a prorrogação por mais três meses.

5.2.3.3 O representante do MST manifesta preocupação com a atual regra relativa ao número máximo de UHs para execução simultânea que consta da Portaria de habilitação das entidades, pois se essa regra valer para novo processo seletivo, a maior parte das EOs privadas sem fins lucrativos que vierem a contratar suas operações não poderão participar, por estarem com sua capacidade máxima comprometida e com a quase totalidade das moradias não iniciadas ou em execução. O diálogo sobre essa matéria precisa ser iniciado. Esse e outros diálogos precisam ser iniciados, no que se refere a algumas amarras do atual normativo. Por isso, o representante do MST considera necessário ser dado esse prazo de 90 dias para encerrar o atual processo de contratações, enquanto as novas regras estejam sendo revistas, para se chegar a junho ou julho com a abertura de novo processo seletivo, que possa ser mais efetivo. Encerra sua manifestação dizendo que acredita, pelas razões apresentadas, que nova seleção neste momento, antes que as contratações sejam maiores, será prejudicial ao MCMV Rural.

5.2.4 Em sequência, o representante da CONTAG, Arnaldo Brito, expressa sua preocupação com algumas falas que o antecederam. Primeiramente por considerar que o foco precisa ser dado às contratações, a prioridade do momento. Por isso, avalia que não adianta criar expectativas de novas contratações se o prazo do atual ciclo não for estendido, uma vez que o agente financeiro já informou que nesse prazo não conseguirá contratar nem as operações que já foram objeto de portaria autorizativa do Ministro das Cidades e que necessita de mais 60 dias de prazo para efetivar as contratações.

5.2.4.1 O segundo ponto levantado pelo representante da CONTAG refere-se à necessidade de que a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministro das Cidades ofereçam o apoio necessário para que o agente financeiro do MCMV Rural se estruture o mais rapidamente possível para dar conta das mais de 100 mil contratações em que está envolvido, considerando todas as ações habitacionais que promoveram processos seletivos e que têm prazos para efetivar suas contratações. Ressalta a importância da ação da Secretaria-Geral, cuja representação se faz presente nessa reunião do Comitê. Não crê que resolva criar força-tarefa ou mutirão para dar conta de toda essa tarefa, que prosseguirá em próximas seleções.

5.2.4.2 Por fim, ressalta que os movimentos precisam saber do MCID sobre o que se está planejando a respeito da próxima contratação, sobre o prazo para o lançamento de processo seletivo, uma vez que as contratações resultantes do processo de seleção lançado em 2023 não estão acontecendo. Afirma que não adiante ter expectativas de novas contratações se a estrutura hoje existente não consegue executar o que está para contratar desde o ano passado. Se, de 75 mil UHs, foram contratadas pouco mais de 8.200 operações realmente é necessário avançar muito mais para qualificar essa demanda. Feito isso, para a nova seleção será necessário rever todas as normas vigentes, processo que precisa ser iniciado o mais brevemente possível, para que em um novo processo seletivo se tenha presente o que funcionou e o que não funcionou e, portanto, o que precisa ser alterado. E nesse desafio, o Comitê, que passou pela experiência de participar na formulação das atuais regras, precisa estar muito atento na correção dos erros cometidos anteriormente. Dentro dessa revisão, o representante da CONTAG cita a regra que limita a quantidade de UHs que as entidades podem executar de forma simultânea, que deverá impedir que as entidades que assinarem contrato agora participem da próxima seleção, visto não haverem executado ainda o que foi contratado.

5.2.4.3 Ao encerrar sua manifestação o representante Arnaldo Brito diz que é preciso decisão de ordem política sobre todos esses pontos levantados, pois o agente financeiro diz que precisa de 60 dias de prorrogação, mas revela que o mais garantido é que a prorrogação alcançasse os 90 dias. É necessário que se saia desta reunião com alguma indicação por parte dos dois secretários do MCID presentes nesta reunião, o Secretário-Executivo e o Secretário Nacional de Habitação, e da Diretora de Habitação Rural, coordenadora do Comitê.

5.2.5 Para responder às manifestações feitas até o momento do Secretário-Executivo do MCID Hailton de Almeida inicia sua manifestação afirmando que a definição de novo processo seletivo do MCMV Rural está a depender do andamento das atuais contratações, visto que a meta física de contratação prevista para o período 2023-2026 é de 90 mil UHs. Ainda chama a atenção para o fato de que o atendimento dessa meta depende do orçamento que será destinado ao MCMV Rural durante esses quatro anos. Declara que, como é do conhecimento de todos pela imprensa, os contingenciamentos orçamentários estão acontecendo a cada ano, especialmente para as ações de governo que, pelo motivo justificado que seja, não estão apresentando os resultados desejados e previstos. O próprio MCID já sofreu cortes em seus orçamento de anos anteriores.

5.2.5.1 Em relação à prorrogação do prazo de contratação do processo de seleção, expressa sua concordância com manifestações da CAIXA e dos movimentos que é preciso dar continuidade ao atual processo de contratação mediante a prorrogação do prazo, tendo em vista a baixa efetividade das contratações. Portanto, o MCID vai buscar negociar novo prazo para que se alcance um nível de contratação aceitável. No entanto, informa sobre a resistência encontrada para isso e que não há hipótese de que o prazo fique em aberto até que todas as contratações se efetivem. É necessário concluir, com o melhor número possível e no menor prazo.

5.2.5.2 Em relação à abertura de novo processo seletivo, avalia que, frente ao contexto do agente financeiro, uma nova seleção só vai atrapalhar. É necessário que esta fase de contratações seja concluída também para poder avaliar qual o universo de UHs que restarão para compor novo processo de seleção.

5.2.5.3 Quanto à revisão das normas, a ordem de governo é que as normas não sejam revistas neste momento. E essa determinação é geral, não somente para o MCMV Rural.

5.2.5.4 Com respeito à avaliação de todo o processo, concorda que não é caso de encontrar culpados, o importante é conhecer em que situação ocorreram as falhas, onde estão os problemas e como corrigi-los. Se o problema está na capacidade das entidades, nas regras que geraram ineficiência, é necessário conhecer para poder atuar. Já em relação ao agente financeiro, também é necessário uma análise sobre suas condições de atuação, identificar seus problemas. Por esses motivos é importante discutir todo o processo.

6.2.5.5 Ao concluir sua manifestação, o Secretário-Executivo informa que na próxima semana está programada um reunião com a CAIXA para avaliar qual o prazo necessário para se encerrarem as contratações. Informa também que levará para o encontro a informação de que, nesta reunião do Comitê, a representante do agente financeiro solicitou prorrogação de 60 dias e os movimentos apoiaram a prorrogação por 90 dias.

6.2.6 O representante da CONTAG afirma que não é possível usar como base de comparação ou, mesmo, dar melhor tratamento e maiores prazos para o FAR comparativamente ao MCMV Rural. O MCMV Rural lida com entidades menos estruturadas, sem lastro financeiro capaz de suportar gastos, tal como as empresas que concorrem ao FAR. Apoia a manifestação do Secretário-Executivo que não se deve ficar prorrogando o prazo de seleção, mas defende que se deve ouvir a CAIXA, que está operando diretamente na ponta, sobre sua capacidade operacional de execução.

6.2.7 O representante da UNMP, Alberto Freire da Silva, se manifesta dizendo que agora estão podendo confiar no sistema do agente financeiro, depois de muitas dificuldades. Mas argumenta que a decisão de analisar as informações cadastrais das famílias ao final do processo não está trazendo os melhores resultados. Se a análise do perfil das famílias e da gleba fosse realizada no início do processo, seria possível já saber quais as famílias estariam aptas a participar, superando de antemão os problemas que possam ser verificados pelo agente financeiro sobre o enquadramento dos beneficiários.

6.2.8 Na sequência, a representante do MCP, Jéssica Brito, manifesta concordância com os demais representantes dos movimentos a respeito da necessidade de prorrogar o prazo de contratação para que se busque chegar mais perto da meta pretendida neste processo seletivo. E aponta que desde o processo de transição do governo Lula estava indicada a necessidade de que a CAIXA fosse reestruturada. No entanto, se o processo de montagem do MCMV Rural for analisado desde o início, se verifica que o programa foi relançado em novas bases, as metas foram ousadas, mas não se cuidou de reestruturar o agente financeiro responsável por viabilizar todas essas contratações. E o resultado é que, agora, o agente financeiro não é capaz de responder à uma demanda de contratar mais de 75 mil UHs. Ainda que não houvesse um sistema para dar problemas, se todo o processo fosse realizado de maneira manual, ainda assim os problemas apareceriam, pois o que falta são recursos humanos para executar.

6.2.8.1 Quanto ao prazo necessário de prorrogação, a representante do MCP avalia que 60, ou mesmo 90 dias, ainda é pouco. Analisando os dados da execução do MCMV Rural até o momento, entre outubro de 2024 e o final de janeiro de 2025, isso é, em quatro meses, é possível que sejam contratadas pouco mais de 8 mil UHs. E agora se está falando em contratar as 29 mil UHs que não foram contratadas e que têm portaria autorizativa em três meses? Chama a atenção para o fato de que essas UHs, apesar de terem autorização de contratação dada pelo Ministro das Cidades, ainda carecem de ultrapassar as etapas de avaliação do perfil dos beneficiários e das glebas. Além disto, existem propostas aguardando há meses a análise de engenharia, institucional e de trabalho social, que não constam das portarias autorizativas. Portanto, questiona se estas propostas não serão analisadas, se somente poderão ser contratadas as propostas que já tiveram sua contratação autorizada. Informa que, pelo seu conhecimento, ainda existem propostas cuja análise do perfil do beneficiário não avança há cinco meses. Por todos esses argumentos, a representante do MCP considera que o prazo de 90 dias ainda é pequeno para exigir um sobre-esforço de todos os parceiros, criando maiores expectativas nas comunidades, correndo o risco de não contratar. Por fim, questiona o motivo de a regra a respeito das portarias autorizativas ter sido alterada. Pelo que foi informada, novas portarias autorizativas somente conterão as propostas que tenham todas as etapas efetivamente verificadas e concluídas.

6.2.9 O representante do MCID, Hailton de Almeida, confirma que a sistemática de publicação das portarias realmente mudou, que o Ministro das Cidades não publicará mais portaria de operações que não tiverem em condições de contratação efetiva.

6.2.10 Caio Santanna, representante do MPA, se manifestou corroborando com a manifestação dos demais de que a perda em não prorrogar o prazo é maior do que em prorrogar, pois toda a energia gasta e as expectativas geradas precisam resposta. Pode haver um grande desgaste junto às comunidades e um grande gargalo de execução caso se defina uma data para novo processo seletivo, com nova meta, e, ao mesmo tempo, se cancele a contratação de operações cujo processo está em andamento. Entretanto, defende que a prorrogação estabeleça prazos para etapas em sequência – por exemplo, prazo para inserir documentos, para análise da CAIXA e para contratação.

6.2.10.1 Quanto à revisão das portarias do MCMV Rural, recomenda que se avalie com profundidade as consequências de se estabelecer processo de seleção com meta grande de contratação e que se resolvam esses problemas decorrentes do afunilamento do processo no agente financeiro. Considera que a CAIXA, depois de oito anos sem atuação em programas habitacionais com volume de contratações, sem fluxos e processos bem definidos, sem *expertise*, com mais de 112 mil operações para contratar em pouco tempo, com todas as especificidades de cada programa, com os vários PDVs acontecidos, com muito do conhecimento acumulado sendo perdido com essas demissões e sem infraestrutura, perdeu sua condição de análise rápida, perdeu sua capilaridade, suas referências e seu conhecimento técnico. E atualmente o alcance dos programas habitacionais é muito grande, em

um grande território, com muitas particularidades, e por isso é necessária a análise no pouco tempo dado para que se efetivem as contratações.

6.2.10.2 Ao encerrar sua manifestação traz a questão do valor defasado da subvenção do MCMV Rural, valor estabelecido há quase dois anos, que deve ser objeto de suplementação ou equalização. Sugere, inclusive, que esta revisão possa ser feita de forma diferenciada, dependendo do prazo transcorrido entre seu estabelecimento pela Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de março de 2023, e a data de contratação. Considera que a defasagem entre o valor estabelecido para a subvenção e a realidade dos preços de mercado constituem hoje um desafio para a entrega da obra.

6.2.11 O representante do MPA, Anderson dos Santos, defende que seja garantida a reprogramação do prazo de contratação, que está na iminência de vencer, sem, no entanto, esperar o final desse tempo para dar início a novo processo de seleção. Defende que o prazo de contratação seja prorrogado por 120 dias, porém que em 60 dias se inicie a discussão sobre os problemas que devem ser enfrentados na revisão das normas e dos procedimentos, neste caso, especialmente relativos ao agente financeiro. Considera que a CAIXA teve sua estrutura desmontada e precisa recompor essa estrutura para que possa aumentar a eficiência em todas as etapas de análise. Para o novo processo de seleção, o problema operacional do agente financeiro precisa estar resolvido.

6.2.12 Luís Carlos Reis, da CMP, se manifesta afirmando que é necessário que a CAIXA dinamize suas análises, que tem havido muito conflito entre as informações prestadas por um ou outro analista. Também defende a flexibilização no número de UHs que cada entidade pode executar simultaneamente, pois as entidades selecionadas em 2024 já alcançaram seu limite de capacidade de execução e não poderão participar de novo processo seletivo se a regra não for mudada. Defende que se estabeleça como condição de capacidade de execução de cada entidade que o percentual de execução dos contratos esteja em dia. Encerra manifestando seu apoio a que novos processos de seleção não sofram atraso, pois estão sendo demandados pelas comunidades.

6.2.13 A representante do agente financeiro, em resposta a diversas manifestações, afirma que mutirões ou forças-tarefas para análise de propostas não dão bons resultados, que a CAIXA não tem experiência positiva nisso nem conhecimento específico sobre o assunto e que as agências da CAIXA vão contratar as mais de 8 mil moradias em condições de firmar operações até 4 de fevereiro. Avalia que, em que pese ser necessária a revisão de regras, o novo processo de apresentação e análise de propostas não foi ruim. Defende que o processo de qualificação de entidade ocorra anteriormente à apresentação de propostas.

6.2.14 O representante do MCID, Hailton Madureira, informou que o Ministério vai discutir a prorrogação das contratações por mais 120 dias, e tal como no FAR, se pretende estabelecer fases intermediárias de cumprimento de requisitos. Quanto à nova seleção, também o assunto tem sido matéria de discussão no MCID, mas ainda não há nada definido sobre meta e época em que terá início, ficando também na dependência de haver disponibilidade orçamentária para novas contratações. Para isso, pretende, também, dar início, a partir de março, ao processo de revisão das normas do MCMV Rural juntamente com o Comitê.

6.2.14.1 Informou aos presentes que o MCID pretende enfrentar o problema identificado pelo recente Censo Demográfico brasileiro, e que causou impacto junto ao presidente Lula, relativo ao déficit de banheiros nas moradias brasileiras, em especial no meio rural, onde se encontra mais de um milhão de moradias com essa carência. Avalia que as regras do MCMV Rural já favorecem esse tipo de atendimento, por meio dos *kits* e que essa linha de atendimento é um bom meio de atender a esse público.

6.2.15 A representante do MCID e coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, esclareceu que a SNH está planejando promover reuniões semanais do Comitê, objetivamente para discutir

ordenadamente a revisão das Portarias nº 741, nº 742 e nº 743, de 2023. Também pretende colocar em discussão os problemas operacionais e os processos de análise da CAIXA, como forma de subsidiar as discussões internas daquele agente financeiro. A intenção é que esse processo de discussão ocorra ao longo de três meses, dando oportunidade para que, a partir de junho, tenhamos condições regulamentares de dar início a novo processo seletivo.

6.2.16 A representante do agente financeiro informou que a revisão interna do processo operacional deverá ser feita pela CAIXA na busca de um redesenho, pois já existe clareza sobre o que deve ser revisto quanto às exigências internas, ao excesso de *compliance* e de verificações.

6.2.17 O Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, tomou a palavra para manifestar sua satisfação ao constatar que se está em um dos melhores momento de alinhamento entre todos os parceiros do MCMV Rural, inclusive tendo o anterior Secretário Nacional ocupando a Secretaria-Geral do MCID.

6.2.17.1 Em relação à definição do prazo de prorrogação, o Secretário informa que será definido pela Casa Civil da Presidência da República. E que, para que se obtenha essa prorrogação, é necessário que o MCID fundamente de forma consistente e com dados precisos a sua necessidade. Dessa forma, faz-se necessário um esforço de todos os parceiros para se obter uma avaliação sobre as capacidades e as responsabilidades de cada participante no processo, para que se verifique e se defina o que cada um pode fazer em cada um dos processos em análise para viabilizar suas contratações. É necessário que os representantes dos movimentos tragam as informações realísticas sobre a capacidade das entidades de apresentar a documentação no tempo requerido.

6.2.17.2 A atual orientação da Casa Civil é a de que se iniciem novos processos seletivos e, portanto, que se encerrem os em curso. No entanto, o MCID vai defender a prorrogação do MCMV Rural junto à Casa Civil. Caso a prorrogação aconteça, o seu entendimento até o momento, é de que deve alcançar aquelas propostas que já estão com todas as informações cadastradas no sistema da CAIXA. Entretanto, é necessário que se avalie se esse volume de contratações é exequível, considerando que nesse prazo não há maneira de que sejam alteradas as condições operacionais da CAIXA, vez que não há condições para que sua reestruturação aconteça em tão curto espaço de tempo. O que é possível neste momento é melhorar o processo na análise dos requisitos. O que o MCID precisar é ter o apoio das entidades e do agente financeiro para poder levar à Casa Civil dados realistas sobre os estágios das contratações.

6.2.17.3 Trazendo novo assunto, o Secretário Augusto Rabelo, reforça que qualquer evento que venha a ser planejado por entidades organizadoras, comunidades ou agente financeiro para entrega, contratação, visitas a obras e inauguração das operações do MCMV Rural precisam de autorização do Ministro das Cidades, na forma estabelecida pela Portaria nº 988, de 2024. O MCID quer que o governo federal esteja presente em todos esses eventos ou, quando não puder comparecer, que esteja ciente de sua realização.

6.2.18 O representante da CONTRAF, Eustácio Macêdo, manifesta sua preocupação caso a prorrogação aconteça somente para aquelas propostas que já têm autorização do Ministro para contratar e se a CAIXA priorizar a análise daquelas que estão autorizadas, pois a mobilização das comunidades e das EOs é muito grande, independentemente de suas propostas já haverem sido objeto de portaria ministerial. Para não haver injustiça no tratamento, é preciso ser dada a garantia de que o prazo não será dado somente para as propostas cujas contratações já estejam autorizadas. Consulta também o MCID se a autorização representa garantia de contratação.

6.2.19 A representante do MCP, Jéssica Brito, relata que há muitas propostas que já tiveram analisada sua documentação de engenharia, trabalho social e institucional e que ainda não tem contratação autorizada em portaria. Com a mudança da regra, isto é, agora só pode publicar portaria

de autorização depois de verificados todos os requisitos, inclusive relativos ao enquadramento dos beneficiários e à gleba, questiona como ficarão essas propostas que ainda não foram integralmente verificadas e que não foram objeto de portaria.

6.2.20 O Secretário Augusto Rabelo responde aos questionamentos argumentando que a decisão tomada foi a de solicitar ao agente financeiro que somente encaminhe para autorização do Ministro aquelas proposta que de fato estejam aptas à contratação imediata, informando que a flexibilização anterior aconteceu numa dinâmica operacional informal que não estava estabelecida na norma. As regras não mudaram, o que se está fazendo é orientar a CAIXA que só informe ao Ministério quando as propostas estiverem plenamente aptas à contratação.

6.2.21 A representante do agente financeiro esclarece que em dezembro de 2024 a orientação era que se desse prioridade de análise àquelas propostas que tivessem chance de serem contratadas ainda em 2024, em função da necessidade de que fossem cumpridas metas do banco. Essa não é mais a orientação em 2025, a análise possível de todas as propostas cuja documentação esteja no sistema está seguindo com a maior celeridade. Considera que, em outubro, já houve cancelamento das propostas que não tinham avançado em nenhum campo e que agora o que precisa ser estabelecido é um ponto de corte, por exemplo, a partir de determinada data, só serão analisadas as propostas cuja documentação estiver completa. Para fazer essa avaliação, o MCID solicitou ao agente financeiro que apresente um listagem contendo o estágio de cada operação e seu andamento, e que segregue as propostas por estágio.

6.2.22 O representante da CONTRAF, Eustácio Macêdo, manifesta que essa orientação dada internamente pelo agente financeiro travou a análise da documentação das demais proposta que, inclusive, já tinham anexado a documentação dos beneficiários. Defende que na proposta de prorrogação levada à Casa Civil inclua não somente as propostas cuja contratação já foi autorizada em portaria.

6.2.23 O representante da CONTAG, Arnaldo Brito, defende que os movimentos tenham conhecimento sobre o que vai ser tratado pelo MCID junto à Casa Civil, para que possam se manifestar e negociar politicamente a prorrogação do prazo do MCMV Rural.

6.2.23.1 Sobre a proposta a ser levada pelo MCID, manifesta que o Comitê precisa saber qual o tratamento que será dado às propostas que já têm a engenharia, o social e o institucional analisados. Questiona se só vão ser editadas novas portarias com propostas que tiverem a análise completa, com beneficiário e gleba. A preocupação é a de que as propostas que não constarem de portarias autorizativas fique no fim da fila de análise.

6.2.24 A coordenadora do Comitê afirma que em nenhum momento foi dito que só vai haver prorrogação de prazo para as propostas que já foram objeto de portaria.

6.2.25 A representante do agente financeiro defende que o MCID volte ao rito anterior de editar portarias autorizativas das propostas que tenham a documentação de engenharia, social, institucional e o cadastro dos beneficiários incluídos no sistema. Informa que a CAIXA não está priorizando a análise de propostas e que teve sua capacidade de análise ampliada.

6.2.26 O Secretário Augusto Rabelo afirma que a portaria não é garantia de contratação e que a flexibilização adotada anteriormente na edição das portarias gera fragilidade política para todos os parceiros do MCMV Rural, pois as propostas autorizadas, na realidade, não podiam ser contratadas no momento da publicação das portarias.

6.2.27 O representante da CMP, Paulo Cohen, defende que o MCID continue a editar portarias autorizativas nas mesmas condições anteriores, pois julga que há chance de que a Casa Civil somente autorize a contratação daquelas operações que tenham portaria editada.

6.2.28 O representante da CONTAG, Arnaldo Brito, defende que, por motivos políticos, as portarias de autorização de contratação continuem sendo editadas para que seja dado tratamento igual a situações iguais, que a troca da regra é ruim e que, depois de todo o empenho e mobilização das comunidades, a mensagem que passa com essa iniciativa do MCID é de que as propostas objeto de portarias têm mais garantida a possibilidade de contratação.

6.2.29 O representante do MPA, Anderson dos Santos, defende que a premissa adotada agora para a emissão de portarias de autorização deveria ser adotada desde o início, pois, do ponto de vista político, a nova regra vai dar a impressão de que se está dando tratamento desigual a situações iguais.

6.2.30 A representante do agente financeiro, Noemi Lemes, questiona sobre a necessidade de portaria de autorização, visto que foi editada uma portaria de seleção. Considera não haver necessidade da edição dessas portarias.

6.2.31 O representante da CONTAG, Arnaldo Brito, afirma que a publicação das portarias foi fundamental para que as entidades se mobilizassem para completar a documentação e as informações que faltavam, que politicamente essas publicações foram um alento, um estímulo para as entidades e as comunidades. E se agora o MCID decide que será necessária a análise dos beneficiários, vai haver desgaste político grande para o MCMV Rural.

6.2.32 O Secretário Augusto Rabelo argumenta que o que se quis fazer foi colocar a figura da autorização para contratação dentro dos limites do que ela efetivamente significa e que, por isso, não é possível continuar a fazer o que se identificou que não estava correspondendo a uma real autorização para contratação imediata. O que o MCID pretende é dar solidez à portaria de autorização de contratação.

6.2.32.1 Sobre a prorrogação e as suas regras, o Secretário afirmou que não tem condições para definir nesse momento, pois é necessário que se tenha mais informações sobre o estágio de análise das propostas, que virão do agente financeiro e dos movimentos. Considera que o que existe hoje é o prazo de 4 de fevereiro e que o importante é continuar acelerando com a apresentação da documentação e com sua análise, pois a decisão ainda não está tomada. E defende que a prorrogação adote um calendário com diversas etapas para compartilhar as responsabilidades entre os parceiros no cumprimento de cada etapa e assim, ter segurança sobre o andamento e o atendimento de cada etapa.

6.2.32.2 Sobre novo processo seletivo de propostas, o Secretário informa que é necessário que esta seleção ocorra dentro da capacidade de execução dos parceiros e que não se pode estabelecer uma grande meta de contratação em novo processo seletivo caso o anterior tenha resultado em baixo desempenho na contratação, pois isso fragilizaria o MCMV Rural.

6.2.33 Caio Santanna, representante do MPA, reforça a ideia de que a prorrogação preveja etapas com prazos e datas definidas.

6.2.34 A representante do agente financeiro, Noemi Lemes, afirma que estão trabalhando com o prazo limite de 4 de fevereiro para que o ritmo de trabalho de todos não desacelere. Afirma também que os problemas oriundos do sistema da CAIXA estão superados.

6.2.35 No encerramento, a coordenadora do Comitê, informou que na próxima semana será realizada nova reunião com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com o objetivo de apresentar os municípios em que ainda há problemas com a gestão local na inserção de dados no CadÚnico para que o MDS atue junto a esses prefeitos. Por esse motivo, a coordenadora solicita aos parceiros que identifiquem e apresentem a lista desses municípios até 17 de janeiro.

Tratados todos os assuntos da pauta e feitos os encaminhamentos, a reunião foi encerrada.